

Lei nº 755-71
De 27 de Setembro de 1971

Dispõe de um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros), destinado a serviços de consultoria técnico-especializada e reorganização administrativa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Dr. Ulides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) destinados às despesas de serviços de consultoria técnico-especializada e de reorganização administrativa desta Prefeitura, cuja verba é a seguinte:

2. Poder Executivo

3000-02 - Despesas Correntes

3100-02 - Despesas de Custeio

3130-02 - Serviços de Terceiros - Serviço de Consultoria técnico-especializada e de reorganização administrativa.

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial de que trata esta lei, será feita com a redução da verba do orçamento vigente;

4.000-04 - Despesas de Capital

4100-04 - Investimentos

4111-04 - Estudos e Projetos - Despesas e

o plano Diretor e desenvolvimento integrado do município R\$ 14.000.00
(catorze mil cruzeiros)

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Setembro de '97

Prefeito Municipal x

Eu Plutônio, nesta data registrei

Lei nº 456 - 71

De 27 de Setembro de '97

Dispõe de um crédito suplementar de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), destinado ao reforço das verbas insuficientes do orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão da Contabilidade Municipal um crédito suplementar de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

2 - Poder Executivo

3140-02 - Encargos Diversos - Despesas com o Aniversário da Cidade, comemorações cívicas (Semana da Pátria),